



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 54/2014, de autoria do Edil Jessé Loures de Moraes, que obriga o Poder Executivo Municipal disponibilizar no seu portal eletrônico Relatório das Áreas contaminadas do município de Sorocaba e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 5 de março de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Francisco Martinez**

**PL 54/2014**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que *“Obriga o Poder Executivo Municipal disponibilizar no seu portal eletrônico Relatório das Áreas contaminadas do município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls.06/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL está em consonância com o nosso direito positivo, tendo em vista que o acesso à informação é um direito fundamental consagrado no art. 5º, XIV da CF/88.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 10 de março de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro-Relator*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 54/2014, de autoria do Edil Jessé Loures de Moraes, que obriga o Poder Executivo Municipal disponibilizar no seu portal eletrônico Relatório das Áreas contaminadas do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 18 de março de 2014.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 54/2014, de autoria do Edil Jessé Loures de Moraes, que obriga o Poder Executivo Municipal disponibilizar no seu portal eletrônico Relatório das Áreas contaminadas do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 18 de março de 2014.

**FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**

*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**

*Membro*

